

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE - FURG
SECRETARIA EXECUTIVA DOS CONSELHOS
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA, EXTENSÃO E ADMINISTRAÇÃO

ATA 045

Aos oito dias do mês de março de dois mil e treze, às oito horas, reuniu-se extraordinariamente o Conselho de Ensino, Pesquisa, Extensão e Administração, sob a presidência da Prof^a. Cleuza Maria Sobral Dias, com a presença dos seguintes membros: Adalice Andrade Kosby, Adalto Bianchini, Angélica Conceição Dias Miranda, Ana Lupe Motta Studzinski, Carlos Alberto Eiras Garcia, Carlos André Hüning Birnfeld, Carlos James Scaini, Celso Luiz Lopes Rodrigues, Danilo Giroldo, Denise Maria Varella Martinez, Derocina Alves Campos Sosa, Diana Francisca Adamatti, Ednei Gilberto Primel, Eliane Misiak, Fernanda Fonseca da Fonseca, Horácio Rodrigo Souza Rodrigues, Isabel Cristina de Oliveira Netto, Karin Christine Schwarzbald, Marcelo Gonçalves Montes D'Oca, Maria Renata Alonso Mota, Marisa Musa Hasan Hamid, Matheus Jatkoske Lazo, Mozart Tavares Martins Filho, Nelson Lopes Duarte Filho, Patrícia Raggi Abdallah, Paul Gerhard Kinas, Rodrigo Desessards Jardim e Vilmar Alves Pereira. O Secretário, a pedido da Senhora Presidenta, registrou a presença dos substitutos e o motivo da substituição: Miriam Martinatto da Costa, representando a PROGEP; Vera Regina Lopes da Silva, suplente de Carla Vitola Gonçalves, representante docente; Vanessa Hernandez Caporlingua, suplente de Paula Regina Costa Ribeiro, representante da 5ª Câmara (titulares em férias); Artur Emílio Alarcon Vaz, Vice-Diretor do ILA; Alberto Carlos de Souza Campos, suplente de Rudnei Greque da Silva, representante dos servidores TAE; Billy Graeff Bastos, suplente de Manoel Luís da Cruz, representante docente; Luciane dos Santos Ávila, representante discente, suplente de Lucas Gondran Ribeiro; Cleisson de Matos Ferreira, representante discente, suplente de Patrícia Votto Gomes (titulares afastados por motivo de força maior); Renata Braz Gonçalves, suplente de Anderson Orestes Cavalcante Lobato, representantes da 4ª Câmara; Viviane Costa Touguinha Bauer, representando a PROINFRA; Edison Luis Devos Barlem, Vice-Diretor da EEnf; Cezar Augusto Burkert Bastos, Vice-Diretor da EE (titulares afastados a serviço da Universidade). Os conselheiros Alessandro de Lima Bicho e Cecília de Souza Borba justificaram ausência por motivo de força maior. Ausentes sem justificativas: Livia Marina Silva Lopes, representante discente. Os seguintes relatores participaram como convidados: Eliana da Silva Tavares (Letras Português), Kelley Baptista Duarte (Letras Português e Línguas Estrangeiras), Myriam de Las Mercedes Salas Mellado (PPG em Engenharia e Ciência de Alimentos), Adriano Velasque Verhli (Engenharia de Automação), Júlia Silveira Matos (PPG em História), Débora Gomes Machado (Ciências Contábeis) e Fabiane Binsfeld Ferreira dos Santos (Engenharia Mecânica). Participaram também como convidados: Leila Mara Barbosa Costa Valle (Diretora da Diretoria de Gestão Acadêmica), Silvana Maria Bellé Zasso (Diretora da Diretoria de Avaliação e Desenvolvimento da Graduação), Carla Silva da Silva (Coordenadora dos cursos de Engenharia Civil, Engenharias Civil Empresarial e Engenharia Civil Costeira e Portuária), Danúbia Bueno Espíndola (Coordenadora da UAB) e Adriana Kivanski de Senna (Coordenadora do curso de História). Ao iniciar a reunião, a Senhora Presidenta primeiramente fez uma saudação direcionada aos conselheiros que, pela

primeira vez, participavam de uma reunião plenária do COEPEA, assim como saudou especialmente as mulheres pela passagem de mais um “Dia Internacional da Mulher”. Na sequência solicitou alteração na pauta, passando o item relativo ao Calendário Universitário para o terceiro ponto a ser discutido, conforme pedido da PROGRAD. Os conselheiros concordaram com a alteração. Em seguida colocou em discussão a ordem do dia, conforme segue: **1º) Aprovação da Ata 044** – Tendo em vista que a ata fora disponibilizada antecipadamente aos conselheiros, a Senhora Presidenta perguntou aos presentes se havia alguma manifestação a respeito dessa ata. Não havendo, a ata nº 044 foi colocada em votação e aprovada por unanimidade; **2º) Indicação do Cons. Danilo Giroldo - homologação do Ato Executivo 005/2013** - O referido ato declarou luto oficial na Universidade Federal do Rio Grande, em virtude do falecimento do servidor TAE ODAIR SIQUEIRA CLARO, o qual atuou como assistente em administração da FURG por 31 (trinta e um) anos e 8 (oito) meses. A indicação foi lida pelo autor. Colocada em votação, foi aprovada por unanimidade; **3º) Parecer nº 001/2013 da 6ª Câmara - Processo nº 23116.001021/2013-73 – Proposta de Calendário Universitário 2013-2014** - O processo teve como relatora a Cons. Fabiane Binsfeld Ferreira dos Santos, que, após análise da documentação que instrui o processo, votou pela aprovação da proposta de Calendário Universitário 2013-2014 apresentado pela PROGRAD/DIGEA. A Câmara aprovou o voto da relatora. O parecer foi lido pela autora. Após a leitura, a Senhora Presidenta colocou o assunto em discussão. A Cons. Denise solicitou uma correção na proposta apresentada, passando a previsão do período de outorga de grau em Assembléia Universitária, relativa ao segundo período letivo de 2013, do mês de janeiro de 2014 para os dias 21 e 22 no mês de fevereiro, justificando alguns cursos de graduação anual, considerando o período de greve, poderão permitir aos seus estudantes formando uma excepcionalidade de outorga antecipada. Disse também que a PROGRAD acolherá as propostas das direções e coordenações interessadas e dará providências necessárias. O plenário concordou com a alteração. O Cons. Rodrigo indagou se o advento da Copa do Mundo de Futebol poderia interferir no calendário. A Senhora Presidenta informou que a Universidade ainda não recebeu qualquer manifestação a esse respeito. Não havendo mais manifestações, o voto da câmara foi colocado em votação, sendo aprovado por unanimidade; **4º) Parecer nº 005/2013 da 4ª Câmara - Processo nº 23116.002944/2012-61 – Homologação dos atos e resultado do concurso público do ICEAC, Edital 022/2012 – 1 (uma) vaga, para professor Assistente – 40h/DE; área do conhecimento: Ciências Contábeis; matérias/disciplinas: Contabilidade Societária e Contabilidade Fiscal** - O processo teve como relator o Cons. Rogério Piva da Silva, que, após análise da documentação que instrui o processo, votou pela homologação dos atos e resultado do concurso público, o qual teve uma candidata aprovada: Giovana Shai’Anne da Silva Flores, indicando-a para contratação. A Câmara aprovou o voto do relator. O parecer foi lido pela Cons. Renata Braz, representante da 4ª Câmara. Após a leitura, a Senhora Presidenta colocou o assunto em discussão. A Cons. Patrícia disse que a candidata aprovada foi aluna de graduação junto ao ICEAC. Não havendo mais manifestações, o voto da câmara foi colocado em votação, sendo aprovado por unanimidade; **5º) Parecer nº 006/2013 da 4ª Câmara - Processo nº 23116.003011/2012-91 – Homologação dos atos e resultado do concurso público do IE, Edital 024/2012 – 1 (uma) vaga, para professor Assistente – 40h/DE; área do conhecimento: Filosofia; matéria/disciplina: Filosofia** - O processo teve como relator o Cons.

Rogério Piva da Silva, que, após análise da documentação que instrui o processo, votou pela homologação dos atos e resultado do concurso público, o qual teve cinco candidatos classificados: Kelin Valeirão (1º lugar), Gerson Nei L. Schulz (2º lugar), Rodrigo Éder Zambam (3º lugar), Fernando Bilhalva Vitória (4º lugar) e Jorge da Cunha Dutra (5º lugar), indicando para contratação Kelin Valeirão. A Câmara aprovou o voto do relator. O parecer foi lido pela Cons. Renata Braz, representante da 4ª Câmara. Após a leitura, a Senhora Presidenta colocou o assunto em discussão. A Cons. Maria Renata disse que houve vinte e oito inscritos nesse concurso, sendo que apenas onze compareceram; que a candidata selecionada em primeiro lugar possui um bom currículo e experiência no ensino superior. Não havendo mais manifestações, o voto da câmara foi colocado em votação, sendo aprovado por unanimidade; 6º)

Parecer nº 007/2013 da 4ª Câmara - Processo nº 23116.003010/2012-47 – Homologação dos atos e resultado do concurso público do IE, Edital 024/2012 – 1 (uma) vaga, para professor Assistente – 40h/DE; área do conhecimento: Educação Física; matérias/disciplinas: Teoria e Prática da Avaliação e Prescrição do Exercício Físico - O processo teve como relator o Cons. Rogério Piva da Silva,

que, após análise da documentação que instrui o processo, votou pela homologação dos atos e resultado do concurso público, o qual teve três candidatos classificados: Leandro Quadro Corrêa (1º lugar), Victor Silveira Coswig (2º lugar) e André Luiz Lopes (3º lugar), indicando para contratação Leandro Quadro Corrêa. A Câmara aprovou o voto do relator. O parecer foi lido pela Cons. Renata Braz, representante da 4ª Câmara. Após a leitura, a Senhora Presidenta colocou o assunto em discussão. A Cons. Maria Renata disse que, dos quinze inscritos, apenas treze candidatos compareceram ao concurso, sendo que a candidata selecionada em primeiro lugar possui experiência na educação superior e sua formação foi realizada na UFPEL. Não havendo mais manifestações, o voto da câmara foi colocado em votação, sendo aprovado por unanimidade; 7º)

Parecer nº 005/2013 da 5ª Câmara - Processo nº 23116.005528/2012-15 – Homologação dos atos e resultado do concurso público do ICHI, Edital 024/2012 – 1 (uma) vaga para o Campus de Santa Vitória do Palmar, para professor Assistente – 40h/DE; área do conhecimento: Turismo; matérias/disciplinas: Administração e Economia do Turismo; Legislação do Turismo; Turismo, Hotelaria e Gastronomia; Fundamentos Socioeconômicos da Fronteira Extremo-Meridional Sul-Americana; Fundamentos Político-Ideológicos da Fronteira Extremo-Meridional Sul-Americana; Fundamentos Culturais e Ambientais da Fronteira Extremo-Meridional Sul-Americana - O processo teve como relatora a Cons. Eliana Tavares, que, após análise da documentação que instrui o processo, votou pela homologação dos atos e resultado do concurso público, o qual não teve candidatos classificados. A Câmara aprovou o voto da relatora. O parecer foi lido pela autora. Após a leitura, a Senhora Presidenta colocou o assunto em discussão. A Cons. Derocina informou que ocorreram seis inscrições neste concurso, apesar de nenhum classificado. O Cons. Billy fez comentário a respeito da questão de alguns candidatos não quererem se fixar em campus afastado da sede da Universidade, apesar da indicação constante nos editais, como neste caso. Não havendo mais manifestações, o voto da câmara foi colocado em votação, sendo aprovado por unanimidade; 8º)

Parecer nº 006/2013 da 5ª Câmara - Processo nº 23116.005465/2012-05 – Homologação dos atos e resultado do concurso público do ICHI, Edital 024/2012 – 1 (uma) vaga, para professor Auxiliar – 40h/DE; área do conhecimento: Ciência da Informação - Arquivologia; matérias/disciplinas:

Produção de Documentos Eletrônicos; Gerenciamento Arquivístico de Documentos Eletrônicos; Sistemas de Gerenciamento de Banco de Dados Arquivísticos; Segurança da Informação de Dados Arquivísticos - O processo teve como relatora a Cons. Kelley Duarte, que, após análise da documentação que instrui o processo, votou pela homologação dos atos e resultado do concurso público, o qual teve como único classificado no processo de seleção o candidato Mateus de Moura Rodrigues, indicando-o para contratação. A Câmara aprovou o voto da relatora. O parecer foi lido pela autora. Após a leitura, a Senhora Presidenta colocou o assunto em discussão. A Cons. Karin levantou a questão de que seriam dois candidatos classificados e não apenas um como consta no relatório. A relatora informou ter verificado algumas inconsistências com relação aos dados constantes no processo, como por exemplo diferenças na citação da nota final de um dos candidatos em dois dos documentos e também em datas e número de documentos relacionados. Após algumas considerações dos presentes a respeito dos fatos levantados, a Senhora Presidenta sugeriu que o processo baixasse em diligência a fim de dirimir as dúvidas surgidas, sendo tal sugestão aprovada pelo plenário; **9º) Parecer nº 002/2013 da 3ª Câmara - Processo nº 23116.004132/2012-51 – Alteração curricular do curso de Engenharia Civil** - O processo teve como relator o Cons. Celso Luiz Lopes Rodrigues, que, após análise da documentação que instrui o processo, votou pela aprovação da alteração curricular proposta para o curso de graduação em Engenharia Civil. A Câmara aprovou o voto do relator. O parecer foi lido pelo autor. Após a leitura, a Senhora Presidenta colocou o assunto em discussão. O relator fez referência à negativa inicial do ILA com relação à mudança de caráter da disciplina Produção Textual, de optativa para obrigatória, conforme consta no projeto de alteração curricular, porém disse que no mês de fevereiro houve uma manifestação da Unidade concordando com a alteração. O Cons. Horácio disse ter ficado com dúvidas com relação às equivalências citadas no projeto. O Cons. Adalto disse entender a preocupação do estudante, por parecer que se está abrindo uma exceção, já que historicamente na FURG os cursos permitem o aproveitamento a quem tiver cumprido pelo menos 75% do conteúdo de uma determinada disciplina. O Cons. Cezar disse que a análise deve ser realizada com base no conteúdo da proposta e que a questão dos 75% de aproveitamento, citada pelo Cons. Adalto, nada mais é do que um tabu na FURG, tendo em vista que não existe qualquer deliberação de Conselho a respeito do tema. O Cons. Carlos André defendeu a posição de que essa é uma decisão que cada curso deve tomar, citando como exemplo a prática utilizada pela FaDir com relação a esse tema. A Senhora Presidenta defendeu a ideia de que os coordenadores que estão propondo essa alteração em seus cursos terão o máximo cuidado em lidar com essa situação. A Cons. Denise parabenizou o relator pelo trabalho realizado e tranquilizou o Cons. Horácio com relação a sua preocupação sobre as equivalências. Parabenizou também a DIADG pela análise da proposta e propôs apenas uma alteração no texto do Art. 12, justificando que a discussão deve sempre passar pelo NDE do curso, depois pela DIADG e posteriormente ser encaminhada ao COEPEA. O Cons. Carlos André elogiou o trabalho de todos os envolvidos, mas alertou para o fato de que a decisão sobre ofertar ou não disciplinas deve ser de responsabilidade das coordenações, e propôs a supressão do Art. 12. Após mais algumas intervenções a respeito do assunto e contando com a concordância da relatoria e do plenário, foi aprovada a supressão do Art. 12. O Cons. Billy pediu licença e fez uma saudação especial lembrando a passagem do Dia Internacional da Mulher. Em seguida fez um

registro a respeito da sua preocupação com relação à carga horária excessiva a que estão sendo submetidos os docentes, afirmando que alguns professores estão adoecendo em consequência disso. O Cons. Artur manifestou preocupação com relação à negativa inicial do ILA quanto à alteração de caráter da disciplina Produção Textual. O Cons. Cezar rebateu com a afirmativa de que há no processo documento da direção do ILA aceitando tal modificação com uma condicional. A Senhora Presidenta informou ter conversado com a direção do ILA a respeito do tema e informou que essa demanda já foi levada ao conhecimento do MEC pelos reitores, a fim de que essas deficiências sejam supridas durante o ano de 2013. O Cons. Cezar disse que, independentemente da posição que venha a ser tomada, o ILA manifestou aceitação com relação à oferta da disciplina no ano de 2013, e agradeceu a boa vontade que o Instituto teve neste caso. O Cons. Adalto disse entender que aprovar a proposta com uma condicionante é o mesmo que dizer ao ILA que, como historicamente tem acontecido na FURG, não deverá haver vantagens ao Instituto no momento em que ocorrer a discussão sobre distribuição de vagas docentes. A Senhora Presidenta disse estar correto o Cons. Adalto com relação a sua preocupação, mas que é importante também que todos os conselheiros saibam que esse aspecto e outros serão estudados durante o corrente ano, independentemente da aprovação dos cursos. Informou que a pauta sobre a demanda de técnicos e docentes será tratada durante o ano de 2013 junto ao MEC. O Cons. Artur questionou a situação de ser aprovada uma alteração sem a concordância do Conselho de uma Unidade. O Cons. Cezar discordou, lembrando que situação idêntica já aconteceu no passado. O Cons. Nelson disse entender que essa reforma curricular trará problemas que deverão ser equacionados e resolvidos ao longo do tempo, citando como exemplo a questão dos regimes acadêmicos da Universidade. A Senhora Presidenta lembrou que essa questão de revisão mais geral, tanto acadêmica quanto filosófica, está sendo tratada e estudada pela PROGRAD, através de Comissão instituída para esse fim. O Cons. Adalto parabenizou tanto o relator, quanto a Engenharia pelo trabalho realizado. Sugeriu ainda que seja acrescentado o trecho “revogando as disposições em contrário” ao final da deliberação a ser tomada pelo Conselho. O Cons. Carlos André disse ter feito uma reflexão a respeito da ementa da disciplina Introdução à Engenharia Civil, solicitando que seja suprimido o trecho “princípios básicos do direito”, o que foi aceito pela direção da EE e pelos demais conselheiros. O Cons. Cezar fez referência aos regimes que falam sobre “preferencial adoção”. O Cons. Paul Kinas lembrou que a ideia da uniformização das disciplinas com os conteúdos é vista com muito bons olhos pelo IMEF e que querem incentivar cada vez mais essa política. A Cons. Patrícia registrou a posição do ICEAC no sentido de corroborar o que foi citado pelo Cons. Paul Kinas. O Cons. Artur propôs que a disciplina Produção Textual seja mantida como optativa, diferentemente do que consta na proposta, justificando que o ILA deve lidar com cerca de vinte ou vinte e cinco turmas ofertadas para todos os cursos da Universidade e isso está sobrecarregando os professores. A Cons. Denise informou que foram realizados contatos com a direção do ILA a respeito da situação e que foi firmado compromisso objetivando a busca de vagas para solucionar as deficiências encontradas nessa área. O Cons. Adalto disse entender que, no caso de oferta de disciplina, não caberia somente à direção do ILA a manifestação a respeito do assunto e sim uma decisão do Conselho da Unidade com a devida aprovação. O Cons. Cezar disse que vem sendo realizado um estudo há dois anos com relação ao NDE para se colocar o curso dentro das diretrizes curriculares dos cursos de Engenharia exigidas

pelo CNE, e, portanto, defenderia a manutenção da proposta original, acreditando que a Universidade fará todos os esforços para que as necessidades sejam atendidas. O Cons. Artur insistiu na questão de que as turmas ficariam muito grandes, citando que já existem algumas com cinquenta alunos. O Cons. Cezar informou que foi realizado um levantamento e que o impacto seria de duas turmas já envolvendo as três alterações em discussão nesta oportunidade, os cursos de Engenharia Civil, Naval e Mecânica. O Cons. Billy disse que, na condição de representante docente, tinha obrigação de registrar que a linguagem institucional às vezes não permite que sejam enxergadas algumas coisas, e afirmou que as condições colocadas atualmente aos docentes são precárias para que desenvolvam suas atividades. A Senhora Presidenta registrou que a Universidade sempre agiu com responsabilidade no trato desse tema e que não vai ocorrer nenhuma decisão que prejudique a qualidade do ensino na FURG. O Cons. Adalto disse entender que talvez seja o momento de a Universidade refletir sobre algumas questões para que não fique a Reitoria com a responsabilidade de buscar vagas a fim de suprir as deficiências. Disse que o impasse existe e tem que ser resolvido, o que requer uma decisão com qualidade nesse caso. A Senhora Presidenta defendeu o estudo que vem sendo realizado nestes últimos dois anos, parabenizou a EE pela iniciativa e disse esperar que a PROGRAD, juntamente com as coordenações, continue a trabalhar no sentido de estabelecer padrões. A Cons. Denise disse que acompanhou as três alterações propostas em cima dos parâmetros estabelecidos pelas diretrizes curriculares definidas pelo CNE, informando que foi realizada uma padronização do núcleo básico dos cursos de Engenharia pela EE. Disse reconhecer a carência de docentes e que isso é sabido de todos. Propôs que a disciplina em questão permaneça como optativa, firmando o compromisso de que a Reitoria buscará vagas para suprir essa deficiência. A Senhora Presidenta disse entender que todos os diretores devem contribuir com relação ao estudo que deve ser realizado após esse processo de reestruturação que a Universidade vem sofrendo, pois só assim poderá ser adotado um Plano de Ação com o objetivo de atingir a meta a ser estabelecida pelo estudo. Disse ainda que todos os reitores estão fazendo essas reivindicações ao MEC e que não são localizadas apenas nessa área. O Cons. Garcia disse que essa situação não deveria chegar ao Conselho dessa forma, pois em sua opinião ocorrerão outras consequências caso seja alterado agora o caráter da disciplina em questão. A Senhora Presidenta explicou que a proposta chegou assim ao Conselho porque houve uma conversa com a direção do ILA, tendo em vista o comprometimento da Universidade em resolver essa demanda durante o corrente ano. O Cons. Nelson lembrou que no passado já foi aprovado processo contendo o comprometimento da Reitoria em solucionar impasse junto ao ILA. O Cons. Adalto lembrou que isso já de fato ocorreu, mas que essa decisão nunca teve interferência na questão de distribuição de vagas no âmbito do COEPEA. Disse também não concordar em se atrasar um processo que já está programado para ser implementado no ano de 2013. A Senhora Presidenta lamentou a ausência da Cons. Dulce, lembrando de tudo que já havia sido tratado junto ao ILA. Disse que não gostaria que esse caso servisse de parâmetro para as próximas análises de processo. O Cons. Adalto disse também concordar que não deveriam chegar ao COEPEA processos da natureza em questão com decisões apenas das Direções das Unidades, mas sim com as devidas posições dos seus respectivos Conselhos. A Cons. Denise solicitou a retirada da sua proposta anterior de alterar o caráter da disciplina na proposta para optativa. O Cons. Artur ratificou sua posição de que a disciplina deve permanecer como optativa,

diferentemente do que consta na proposta de alteração curricular. A Senhora Presidenta, em função do impasse, colocou em votação se o Conselho aceitaria votar pontualmente a proposta do Cons. Artur, explicando aos presentes que, em caso de aprovação do que propõe o conselheiro, a proposta será alterada substancialmente. O plenário aceitou a proposição de votar pontualmente. O Cons. Cezar registrou que, em caso de aprovação da proposta do Cons. Artur, a alteração curricular será inviabilizada. A Senhora Presidenta fez citação de todos os contatos e compromissos que foram travados com a área envolvida para que a proposta de alteração curricular chegasse ao Conselho com esse formato. O Cons. Artur registrou que, no seu entendimento, em caso de manutenção da proposta original, ficaria inviabilizado o oferecimento da referida disciplina. Não havendo mais manifestações, a proposição do Cons. Artur foi colocada em votação obtendo 6 (seis) votos favoráveis, 22 (vinte e dois) contrários e 2 (duas) abstenções. Na sequência foi colocada em votação a proposta da câmara, a qual foi aprovada por maioria dos votos, contando 3 (três) contrários e 1 (uma) abstenção. A Cons. Patrícia solicitou espaço após a votação e fez solicitação ao Conselho no sentido de que procurassem discutir amplamente cada proposta, evitando que chegassem dessa forma ao plenário; **10º) Parecer nº 003/2013 da 3ª Câmara - Processo nº 23116.004235/2012-94 – Alteração curricular do curso de Engenharia Mecânica** - O processo teve como relatora a Cons. Myriam de Las Mercedes Salas Mellado, que, após análise da documentação que instrui o processo, votou pela aprovação da alteração curricular proposta para o curso de graduação em Engenharia Mecânica. A Câmara aprovou o voto da relatora. O parecer foi lido pela autora. Após a leitura, a Senhora Presidenta colocou o assunto em discussão. O Cons. Adalto disse achar preocupante que no item 19 da proposta já consta o registro de uma disciplina no sistema de oferta, sendo que a mesma pode não ser aprovada pelo COEPEA. A Senhora Presidenta esclareceu que, em função da conjuntura que se criou por conta do último período de greve, algumas excepcionalidades foram executadas devido à necessidade de algumas previsões, apesar de concordar com a preocupação do conselheiro. A Cons. Denise ratificou que algumas excepcionalidades foram adotadas única e exclusivamente em função do período de greve. O Cons. Horácio explicou que na situação anterior havia votado contra por entender que seria melhor o processo ter baixado em diligência para rediscussão, e perguntou se existia algum tipo de prazo a ser cumprido ou alguma punição pela não aprovação neste momento. A Profª. Silvana disse que sim, existe já um atraso pois a alteração curricular vem sendo proposta pelos órgãos de fiscalização desde 2007 e que a FURG já está atrasada na implantação da mesma. O Cons. Nelson disse que gostaria de discutir o tema de uma forma mais generalizada, afirmando não ser legalista, e que absolutamente é favorável à adaptação e atualização dos regimes acadêmicos dos cursos, e que a inserção de cursos seriados traz à tona a questão da adoção de pré-requisitos, e que estes são artificiais. Disse também que a discussão é sobre a reforma dos cursos de Engenharia da EE, e não a respeito dos cursos de Engenharia da EQA, contendo disciplinas semestrais. Por fim disse estar insatisfeito com relação à forma como são encaminhadas as questões pedagógicas na Universidade, pois entende que os mesmos argumentos foram utilizados quando da alteração proposta pela EQA. O Cons. Billy perguntou se foi analisada a possibilidade da semestralização do curso. O Cons. Cezar, em resposta, afirmou que esse tema vem sendo bastante discutido pela EE. O Cons. Billy citou que na União Européia, através do Tratado de Bolonha, foi

estabelecido que todos os cursos serão semestrais, a fim de proporcionar mobilidade aos participantes. A Senhora Presidenta disse entender que esse tema deve continuar a ser discutido no interior da Universidade e convidou a todos para contribuírem com a PROGRAD. O Cons. Nelson levantou a questão sobre a possível dispensa de cursar disciplinas, citando que isso nunca aconteceu na Universidade, e perguntou se no histórico esse registro de dispensa vai aparecer. Disse ainda que deve haver bastante reflexão a esse respeito. O Cons. Cezar explicou que se trata de disciplinas complementares e que, na condição em que se encontram os estudantes hoje não tem sentido eles terem que cursar aquelas disciplinas naquele momento. Disse também que as disciplinas são optativas e os alunos podem ou não cursar. O Cons. Adalto disse que o termo utilizado deve ser revisto, e que talvez possa ser informado que o aluno está desobrigado a cursar e não dispensado de cursar a(s) disciplina(s). O sistema deverá se adequar ao termo a ser utilizado. Não havendo mais manifestações, o voto da câmara foi colocado em votação, sendo aprovado por maioria, contando 1 (um) voto contrário; **11º) Parecer nº 004/2013 da 3ª Câmara - Processo nº 23116.004133/2012-03 – Alteração curricular do curso de Engenharia Mecânica Naval** - O processo teve como relator o Cons. Adriano Velasque Werhli, que, após análise da documentação que instrui o processo, votou pela aprovação da alteração curricular proposta para o curso de graduação em Engenharia Mecânica Naval. A Câmara aprovou o voto do relator. O parecer foi lido pelo autor. Após a leitura, a Senhora Presidenta colocou o assunto em discussão. A Cons. Luciane perguntou se apenas um professor substituto atenderia todos os cursos, no caso da disciplina Produção Textual, ou se seria contratado mais de um. A Senhora Presidenta respondeu que será contratado apenas um professor substituto até que se tenha o professor efetivo. O cons. Adalto perguntou se existe um mínimo de carga horária geral para os cursos de Engenharia ou se essa é uma definição por curso. A Profª. Fabiane disse que é de acordo com a especificidade de cada curso, como, por exemplo, no caso da Engenharia Naval. O Cons. Cezar explicou que na Engenharia Naval há uma proposta de criação de novas disciplinas optativas e no caso da Civil já existem diversas disciplinas optativas que não estavam sendo oferecidas. O Cons. Carlos André lembrou que desde 2002 os cursos já estavam obrigados a oferecer conteúdos na área de produção textual. O Prof. Adriano sugeriu que deveria haver uma instância superior onde as disciplinas da área das Engenharias fossem discutidas e não acontecesse essa discussão em cada Unidade onde estas se encontram lotadas. A Senhora Presidenta solicitou aos diretores das Unidades envolvidas que passem a se encontrar a fim de tratar desse tema. Não havendo mais manifestações, o voto da câmara foi colocado em votação, sendo aprovado por unanimidade. Nesse momento, como já passava do limite regimental de três horas para a realização de uma reunião plenária, a Senhora Presidenta consultou os presentes sobre a possibilidade de dar continuidade à reunião, ou retornar na segunda-feira, dia onze de março, para concluir a pauta proposta. Após algumas manifestações o plenário decidiu retornar no período da tarde e dar continuidade à pauta proposta; **12º) Parecer nº 004/2013 da 5ª Câmara - Processo nº 23116.000723/2013-30 – Criação do curso de História – Licenciatura, modalidade EAD** - O processo teve como relatora a Cons. Júlia Silveira Matos, que, após análise da documentação que instrui o processo, votou pela aprovação da criação do curso de Licenciatura em História, na modalidade EAD. A Câmara aprovou o voto da relatora. O parecer foi lido pela autora. Após a leitura, a Senhora Presidenta colocou o assunto em discussão. A Profª. Júlia explicou

que o curso acontecerá com a utilização da estrutura já existente nos polos da EaD e contará com o apoio de tutores. O Cons. Adalto parabenizou os colegas envolvidos na execução do projeto e sugeriu um cuidado especial com o número mínimo de bibliografia, principalmente a complementar, para que o curso não tenha problemas de avaliação. Sugeriu ainda que as disciplinas Cultura Afro-brasileira e História e Cultura Indígena na América possam ser oferecidas como optativas, a fim de ficarem disponíveis aos demais cursos, considerando-se as exigências feitas pelo sistema de avaliação do INEP. Lembrou também que as referências bibliográficas citadas no projeto devem estar disponíveis na biblioteca da Universidade. A Senhora Presidenta reforçou a posição de que isso sempre é importante ser observado. A Prof^a. Danúbia, Coordenadora da UAB, lembrou que o curso, ao aderir ao programa de EaD do MEC, será avaliado pela CAPES para a verificação de que tudo esteja de acordo com as normas instituídas para essa modalidade de oferecimento. A Cons. Marisa lembrou que a bibliografia dos cursos dessa modalidade é de responsabilidade das mantenedoras dos polos e isso é acompanhado pela SEaD e não tem ocorrido qualquer problema com relação à bibliografia exigida pelos cursos. A Prof^a. Adriana destacou que a área de História não traz uma proposta oportunista e sim um projeto que vem sendo estudado já há algum tempo junto à SEaD. Agradeceu a atenção dedicada pela PROGRAD com relação aos vários contatos mantidos com as professoras Silvana e Denise, respectivamente Diretora e Pró-Reitora da Pró-Reitoria. A Cons. Karin disse ter ficado com dúvidas sobre a necessidade da disciplina “As práticas do ofício do historiador” ser obrigatória já que o curso é de licenciatura e não um bacharelado, ao que a Prof^a. Júlia informou que ser um historiador é antes de mais nada um professor, afirmando que o historiador deve ter as habilidades de um pesquisador. Informou também que existem diversas disciplinas no projeto que são comuns ao bacharelado e também à licenciatura. A Prof^a. Silvana parabenizou os organizadores da proposta, na pessoa da Prof^a. Adriana, principalmente pelo fato de já terem colocado a proposta do curso no formato que será apresentado brevemente pela PROGRAD como o padrão a ser adotado na Universidade, o que significa terem sido pioneiros nesse sentido. A Senhora Presidenta registrou que a FURG tem sido muito bem avaliada com relação aos seus cursos de EaD. Informou que nos últimos dias foram realizadas três outorgas de grau em cursos de EaD, nas quais se destacou a manutenção da mesma qualidade de solenidade dedicada aos cursos presenciais. Respondendo ao questionamento da Prof^a. Luciane, informou que os livros existentes nas bibliotecas da Universidade servem tanto aos cursos presenciais quanto aos cursos de EaD. A Cons. Derocina agradeceu a todos os envolvidos com a proposta e informou que com essa aprovação o ICHL chega ao décimo curso de graduação. Não havendo mais manifestações, o voto da câmara foi colocado em votação, sendo aprovado por unanimidade e com salva de palmas; **13º) Parecer nº 008/2013 da 4ª Câmara - Processo nº 23116.006923/2012-15 - Criação do curso de Especialização a Distância em Gestão Pública Municipal** - O processo teve como relatora a Cons. Débora Gomes Machado, que, após análise da documentação que instrui o processo, votou pela aprovação da criação do curso de Especialização em Gestão Pública Municipal, na modalidade EAD. A Câmara aprovou o voto da relatora. O parecer foi lido pela autora. Após a leitura, a Senhora Presidenta colocou o assunto em discussão. A relatora informou que o início do curso foi alterado para o mês de maio. O Cons. Adalto registrou que, com o corpo docente apresentado no referido projeto, poderia se avaliar a possibilidade de oferta de um curso de mestrado na área

em questão. A Prof^a. Danúbia disse que esse curso aderiu a um projeto já pronto e apresentado pela CAPES. Disse ainda que esse tipo de curso já se encontra testado e aprovado pela agência e é oferecido para adesão das Universidades que mostrarem interesse. O Cons. Ednei parabenizou o grupo de professores que decidiu aderir a esse projeto. A Cons. Karin solicitou que seja realizada uma revisão no texto da proposta com relação à citação correta do nome da Universidade e também disse ter ficado com dúvidas com relação a ter a indicação da qualificação superior como um dos objetivos do curso. O Cons. Adalto lembrou que se trata de um curso de especialização e não de aperfeiçoamento, por isso concorda com essa indicação do projeto. Não havendo mais manifestações, o voto da câmara foi colocado em votação, sendo aprovado por unanimidade e com salva de palmas; **14º) Parecer nº 003/2013 da 4ª Câmara - Processo nº 23116.006512/2012-20 – Recurso de Daniele Gomes da Silva, estudante do curso de Tecnologia em Toxicologia Ambiental, à decisão da 5ª Câmara do COEPEA, sobre a quebra de pré-requisito para cursar a disciplina Projetos de TCC** - O processo teve como relator o Cons. Anderson Lobato, que, após análise da documentação que instrui o processo, votou por negar provimento ao recurso da requerente. A Câmara aprovou o voto do relator. O parecer foi lido pela Cons. Renata Braz Gonçalves, representante da 4ª Câmara. Após a leitura, a Senhora Presidenta colocou o assunto em discussão. O Cons. Horácio chamou a atenção dos conselheiros para a importância da conclusão do curso ainda em 2013 para a requerente, justificando que isso deverá influir significativamente em sua vida pessoal e profissional, solicitando ao final a consideração dos presentes e que não acatassem a decisão do relator e da Câmara. A Cons. Débora lembrou aos presentes que em caso de concordância do Conselho com a solicitação da estudante, isso poderia abrir um precedente junto ao curso. O Cons. Rodrigo disse não existir uma padronização de atitude nesse curso com relação à quebra de pré-requisitos, informando que pela sua experiência nessa área sabe que o próprio coordenador do curso já quebrou esse pré-requisito. O Cons. Adalto, referindo-se também ao próximo processo que será analisado pelo Conselho, informou que ambos foram analisados pelo Conselho do ICB e confirmou que realmente, se o aluno for reprovado acabará atrasando um ano na sua formação, pois a estrutura do curso não prevê a re-oferta de disciplinas. Disse ainda, citando como exemplo o que ocorre também no curso de Medicina, que o aluno deve cumprir todas as exigências dos eixos de formação básica contidas no Projeto Político Pedagógico do Curso antes de ter acesso às disciplinas de caráter eminentemente práticas, e que entende o pleito da estudante, porém tem claro que as normas impostas pelo curso devem ser cumpridas. Confirmou que as estudantes estão acompanhando as atividades enquanto seus processos estiverem em análise no Conselho. Disse entender que esses casos remetem à questão da discussão filosófica que deve ocorrer na FURG a respeito de como são pensados os cursos. Esclareceu por fim que nesse caso o atraso na formação da estudante é de um ano e meio no total. O Cons. Horácio insistiu que nesse caso a situação é de reprovação uma única vez em uma única disciplina, mas que atrasará por um ano e meio a conclusão do curso, solicitando a ponderação dos conselheiros. O Cons. Nelson disse que no seu entender a maioria dos pré-requisitos existentes são colocados de maneira absolutamente artificial nos programas, e que, no caso em questão, não entende que abra precedente, pois acha que cada caso tem suas características próprias. O Cons. Adalto esclareceu que já havia solicitado à coordenação do curso que estudasse a possibilidade de rever essa situação, sendo

que a mesma manteve sua decisão. O Cons. Nelson disse também achar que se trata de um subterfúgio a oferta anual de disciplinas em cursos que são organizados de forma semestral e que não há como explicar para a sociedade esse tipo de situação. A Senhora Presidenta disse deixar como tarefa para a PROGRAD, juntamente com as coordenações, para que façam um estudo a respeito de como as demais universidades tratam esse tema, trazendo ao Conselho em oportunidade oportuna quais as alternativas que poderiam ser adotadas na FURG. Questionado pelo Cons. Carlos André com relação à possibilidade de ser quebrado o pré-requisito, conforme informado no processo, o Cons. Adalto afirmou que não existe regulamentação a respeito do tema no projeto do curso. Em resposta ao Cons. Artur, informou que a justificativa para que não ocorra a reoferta de disciplinas como “Testes Toxicológicos” e TCC é a atual limitação de infra-estrutura (espaço e equipamentos), bem como de pessoal atualmente no ICB para tal fim. Disse que, caso seja aumentada a disponibilidade de estrutura e de pessoal (TAE e docentes), a viabilidade da reoferta poderia ser analisada pelo Instituto. Citou também que a questão do TCC é uma imposição legal do curso e explicou que, para isso, é necessário um laboratório disponível na FURG ou fora dela, lembrando que o curso forma tecnólogos, os quais necessitam dessa prática em laboratório. O Cons. Horácio disse por fim não concordar com o fato de que, por conta de uma questão estrutural da Universidade, a vida acadêmica dessa estudante sofra um atraso de um ano e meio. Não havendo mais manifestações, o voto da câmara foi colocado em votação, sendo aprovado por maioria, contando com 3 (três) votos contrários. Às quinze horas e trinta minutos o Vice-Reitor solicitou licença ao Conselho para ausentar-se da reunião em função de dois compromissos assumidos anteriormente com relação à organização da 2ª Feira do Polo Naval; **15º) Parecer nº 004/2013 da 4ª Câmara - Processo nº 23116.006513/2012-74 – Recurso de Janaina Goulart Cardozo, estudante do curso de Tecnologia em Toxicologia Ambiental, à decisão da 5ª Câmara do COEPEA, sobre a quebra de pré-requisito para cursar a disciplina Projetos de TCC** - O processo teve como relator o Cons. Anderson Lobato, que, após análise da documentação que instrui o processo, votou por negar provimento ao recurso da requerente. A Câmara aprovou o voto do relator. O parecer foi lido pela Cons. Renata Braz Gonçalves, representante da 4ª Câmara. Após a leitura, a Senhora Presidenta colocou o assunto em discussão. O Cons. Horácio solicitou aos demais membros do Conselho que não acatassem a decisão do relator e da Câmara. Não havendo mais manifestações, o voto da câmara foi colocado em votação, sendo aprovado por maioria, contando com 1 (um) voto contrário; **16º) Parecer nº 002/2013 da 6ª Câmara - Processo nº 23116.001060/2013-71 – Normas para concurso público para ingresso na carreira do magistério superior da FURG – revoga a Del. nº 034/2012 do COEPEA** - O processo teve como relatora a Cons. Denise Maria Varella Martinez, que, após análise da documentação que instrui o processo, votou pela aprovação da proposta de novas normas apresentada pela Comissão instituída para este fim pelo COEPEA e analisada também pela 6ª Câmara. A Câmara aprovou o voto da relatora. O parecer foi lido pela autora, sendo registrados os destaques do plenário. A relatora agradeceu aos membros da Comissão pelo trabalho exaustivo que tiveram. Após a leitura, a Senhora Presidenta colocou o assunto em discussão, conforme os destaques apontados durante a leitura. **Art. 11** - o Cons. Garcia parabenizou a todos que trabalharam na proposta e solicitou a inclusão de um suplente para o membro externo ou que sejam colocados mais suplentes, a fim de que não se corra o risco de ficar sem

membro externo na composição das bancas. Após algumas ponderações por parte dos conselheiros e concordância de que é importante a presença de membros externos nas bancas ficou decidido que as bancas serão compostas por no mínimo dois suplentes, sendo pelo menos um membro externo à FURG; **Art. 14** – o Cons. Garcia solicitou apenas mais clareza no texto deste artigo, sem alterar a proposta apresentada. Após algumas contribuições foi aprovada a inserção do trecho “com peso 5 (cinco)” ao final do texto das duas alíneas; **Art. 15, parágrafo segundo** - a Cons. Karin propôs e foi aprovada a inserção do trecho “e na página da PROGEP” ao final do texto do parágrafo; **Art. 16, inciso II** – a Cons. Ana Lupe disse ter ficado com dúvidas com relação ao texto e o Cons. Carlos André explicou que isso provem de um acordo firmado com o Ministério Público com relação à publicização do concurso; **Art. 16** – após algumas contribuições foi aprovada a supressão do trecho “uma via para leitura do candidato”; **Art. 17, parágrafo terceiro** – o Cons. Artur sugeriu e foi aprovada a substituição do trecho “com uma casa decimal” por “duas casas decimais”; **parágrafo quinto** – o Cons. Garcia argumentou que achava extremamente alta a quantidade de vinte classificados para a prova didática e também que deveria constar em algum momento da norma que aquele candidato que tivesse nota 7 e não constasse entre os vinte primeiros estaria eliminado. Após algumas contribuições foi aprovada a alteração para 15 (quinze) primeiros com nota igual ou superior a 7 (sete) a serem classificados para a prova didática. Por proposição do Cons. Carlos André, foi aprovada a inserção de um parágrafo com o texto “Todos os candidatos que não se enquadrarem no estabelecido nos parágrafos quinto e sexto estarão eliminados do concurso”; **Art. 18** – por sugestão do Cons. D’Oca foi aprovada a inserção de um novo inciso contendo texto idêntico ao do primeiro inciso do artigo dezesseis, renumerando-se os demais; **Art.19, parágrafo primeiro** – após algumas intervenções a respeito do tema, foi aprovado novo texto sugerido pelo Cons. Carlos André, conforme segue: “A nota final do candidato, com 2 (duas) casas decimais, consistirá na média aritmética das notas atribuídas pelos membros da Banca Examinadora, observados os arredondamentos até a segunda casa decimal”, o qual será idêntico para as três provas do concurso; **Art. 23** – neste artigo que trata da pontuação de cada prova que compõe o concurso, a discussão ficou polarizada em torno da valoração das atividades de extensão. O Cons. Adalto disse que gostaria de ver explícita a referência às atividades de extensão, apesar de defender que os itens relativos à experiência docente e à produção científica devem ser os mais valorados. O Cons. Ednei defendeu a posição de que os itens relativos à experiência docente e à produção científica continuassem com a pontuação proposta pela comissão e que o item sobre atividades de extensão ficasse com 0,5 e também 0,5 para os demais itens restantes. A Senhora Presidenta disse que a Comissão e a Administração da Universidade tiveram o cuidado de valorar as atividades de extensão, inclusive contando com reunião do Gabinete da Reitora a fim de discutir o tema. O Vice-Reitor retornou aos debates da reunião nesse momento. O Cons. Garcia sugeriu que talvez fosse o caso de unir as atividades técnico-científicas com as atividades de extensão, sendo que ficaria a cargo de cada Unidade Acadêmica valorar esses itens de acordo com cada realidade vivenciada. A Cons. Derocina propôs que os itens sobre a experiência docente e a produção científica baixassem na pontuação para 1,5 cada um deles, sendo valoradas em 1 ponto as atividades de extensão e também em 1 ponto o restante dos itens relacionados. O Cons. Adalto externou a possibilidade de serem valoradas as atividades de extensão em 0,5 pontos e 0,5 para o restante, sem alterar o que estava

proposto para experiência docente e produção científica. O Cons. Cezar propôs a união das atividades de extensão com a produção científica valendo 2,5 pontos, a experiência docente valendo 1,5 pontos e o ponto restante direcionado para a experiência não-docente. O Cons. Adalto propôs e foi aprovado pelo plenário o acréscimo da palavra “profissional” ao item “atividade não-docente”, ou seja, ficou como “atividade profissional não-docente”. O Cons. Garcia disse que após as várias sugestões surgidas se obrigava a concordar que a melhor proposta para a valoração dos itens foi a apresentada pela Comissão. O Cons. Cezar insistiu com a posição de que o item relativo às atividades de extensão também deveria ficar destacado, não concordando que sempre essa atividade seja penalizada. A Cons. Denise também externou sua posição de que a melhor proposta realmente era aquela apresentada para análise pela Comissão. O Cons. Adalto lembrou que a qualidade dos cursos de graduação e pós-graduação das Instituições é condição primordial para formação dos recursos humanos e, no momento, elementos importantes para o financiamento pelos órgãos de fomento, por isso se diz contrário a união dos itens sobre produção científica e atividades de extensão. Disse ainda que, no seu entendimento, experiência docente e produção científica são itens reconhecidos mundialmente como parâmetros fundamentais de avaliação docente, sendo que as atividades de extensão podem ser adequadas após o ingresso do candidato na Instituição. O Cons. Artur defendeu que as atividades de extensão devam ser destacadas, pois entende que esse item faz parte do tripé de sustentação da educação. Acha que da forma como está proposto pela Comissão lhe dá a impressão de que apenas experiência docente e produção científica devem ter destaque e que atividades de extensão podem ficar junto aos demais itens. O Cons. Carlos André defendeu a proposta apresentada, argumentando que dessa forma o item sobre as atividades de extensão terão a possibilidade de chegar ao valor de 1 (um) ponto, pois cada Unidade é que definirá isso. Por solicitação da Senhora Presidenta, o Vice-Reitor passou a dirigir a reunião nesse momento, em função de compromisso assumido por ela junto à Câmara de Vereadores do Rio Grande. O Cons. Cezar fez uma pequena alteração em sua proposta, separando as atividades de extensão da produção científica, passando a primeira a valer 0,5 pontos e a segunda 2 pontos. Não havendo mais manifestações a respeito desse assunto, e verificando-se que a discussão ficou polarizada entre as propostas da Câmara e do Cons. Cezar, o Senhor Presidente colocou em votação uma contra a outra, sendo vencedora por maioria a proposta da Câmara, contando com apenas 3 (três) votos a proposição do Cons. Cezar; **Art. 24** – por proposição do Cons. Garcia, foi aprovada a substituição do trecho “terá como referência” por “deverá pontuar”, e também no parágrafo único a inserção do trecho “inclusive para o mesmo grau acadêmico” após a primeira vírgula do texto original. O Cons. Matheus disse a título de informação que os diplomas de doutorado na USP são fornecidos como sendo de “Doutorado em Ciências” e por isso poderá ser a questão de especificar a área no edital. O Cons. Garcia disse que a área deve ser especificada no edital e não pode ser diferente do que está na proposta da Comissão. O Cons. Adalto alertou para o fato de que não se deva exigir uma área para a titulação em nível de graduação em que não existam cursos reconhecidos no país, e por isso entende que se deve ter muito cuidado com essa questão no momento da elaboração dos editais de concurso para contratação de docentes efetivos; **Art. 32** – alertado pelo Secretário Executivo dos Conselhos, o Senhor Presidente propôs e foi aprovada a alteração do prazo para recurso de 5 (cinco) para 10 (dez) dias, ficando dessa forma a norma em acordo com dispositivo

regimental que já prevê esse prazo para recursos a qualquer decisão do COEPEA. Não havendo mais manifestações, o voto da câmara, com as alterações promovidas pelo plenário, foi colocado em votação, sendo aprovado por unanimidade. Nada mais havendo a tratar, às 18 horas e 45 minutos a Senhora Presidenta, já tendo retornado do seu compromisso, encerrou a reunião. A ata será disponibilizada a todos para apreciação e aprovação em próxima oportunidade e vai assinada pela Senhora Presidenta e por mim, Jorge Augusto da Silveira Bastos, que secretariei a reunião.

Prof^a. Dr^a. Cleuza Maria Sobral Dias
PRESIDENTA DO COEPEA

Adm. Jorge Augusto da Silveira Bastos
SECRETÁRIO